



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº 217 - Bairro Nossa Senhora do Rosário  
Carandaí/MG - CEP: 36.280-000 - Telefax: (32)3361-1501/3361-2097  
e-mail:contato@camaracarandai.mg.gov.br / <http://www.camaracarandai.mg.gov.br>

## PROJETO DE LEI Nº 702/2023

***DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE PUBLICAÇÃO, NO SITE OFICIAL E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DA PREFEITURA DE CARANDAÍ, DAS INFORMAÇÕES SOBRE OS CONSELHOS, COMITÊS E COMISSÕES MUNICIPAIS DE POLÍTICAS PÚBLICAS ATIVOS E INATIVOS, BEM COMO O INTEIRO TEOR DE TODOS OS DECRETOS MUNICIPAIS.***

O Povo do Município de Carandaí, por seus representantes legais na Câmara Municipal, APROVA:

**Art. 1º** Fica estabelecida a obrigatoriedade do município de Carandaí publicar, no site oficial e Portal da Transparência da Prefeitura, as informações sobre os conselhos, comitês e comissões municipais de políticas públicas ativos e inativos, bem como o inteiro teor de todos os decretos municipais.

**Art. 2º** As informações sobre os conselhos, comitês e comissões municipais ativos deverão ser atualizadas mensalmente e devem conter, minimamente:

- I – Dados do ato normativo que cria cada conselho, comitê ou comissão;
- II - Lista de membros que compõe cada conselho, comitê ou comissão;
- III - Formas de contato com cada conselho, comitê ou comissão;
- IV - Atas atualizadas das reuniões;
- V - Calendário atualizado de encontros.

**Art. 3º** Os decretos municipais deverão ser publicados em seu inteiro teor, sendo atualizados semanalmente, de maneira a possibilitar a consulta pelo cidadão de todos os decretos expedidos pelo município.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor 90 dias após a data de sua publicação.

Sala Vereador Cícero Barbosa, 28 de setembro de 2023.

**LUIZ ANTONIO HENRIQUES JÚNIOR**  
Vereador

**COR JESUS MORENO**  
Vereador



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº 217 - Bairro Nossa Senhora do Rosário  
Carandaí/MG - CEP: 36.280-000 - Telefax: (32)3361-1501/3361-2097  
e-mail:contato@camaracarandai.mg.gov.br / <http://www.camaracarandai.mg.gov.br>

## JUSTIFICATIVA

O presente projeto tem por finalidade possibilitar que as pessoas tenham acesso às informações sobre os decretos e os conselhos existentes município de Carandaí.

Atualmente, é praticamente impossível saber qualquer informação sobre o tema, em virtude da dificuldade de se localizar os dados no portal da transparência. Além disso, não há no site do município uma aba específica para consulta de decretos, o que inviabiliza a obtenção de importantes informações ao cidadão.

Esta proposição não está adentrando na estrutura administrativa das secretarias envolvidas, mas apenas visa proporcionar que os cidadãos possam dispor de informações atualizadas, de maneira a garantir que a administração pública seja transparente na gestão de seus atos.

Assim sendo, encaminhamos o presente projeto de lei para análise e aprovação desta Casa Legislativa.

Sala Vereador Cícero Barbosa, 28 de setembro de 2023.

**LUIZ ANTONIO HENRIQUES JÚNIOR**  
Vereador

**COR JESUS MORENO**  
Vereador